

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO-SEMAGRIC
PORTARIA Nº 482/GAB/SEMAGRIC/2025

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO do Município de Porto Velho, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 760 de 07 de maio de 2019, Decreto no 14.707 de 23/08/2017 em seu Art. 9, que regulamenta a autorização dos ordenadores de despesa a expedir portarias e o Decreto nº 1.691/I, de 07 de julho de 2025.

CONSIDERANDO que cabe ao poder público, nos termos do disposto nos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133 de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art.1º Alterar e nomear os Gestores e Fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 063/PGM/2024, oriundo do Processo Administrativo Eletrônico nº 00600-00038942-2024-78-e, e processo de continuidade no SEI nº 018.000633/2025-95, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para gerenciamento do abastecimento da frota de veículos oficiais da SEMAGRIC, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 049/2024, Pregão Eletrônico nº 04/2024, do Consórcio Intermunicipal CODANORTE, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Ficam designados:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Douglas Lopes da Silva	78538	Gestor do Contrato
Paulo Afonso de Lima Néri	10078270	Gestor do Contrato Substituto
Agenor Noé Leitão	1007023	Fiscal Técnico
Tôniz Waldevino Neris Gonçalves	65640	Fiscal Técnico

Art.2º-Para fins desta Portaria, considera-se:

I –**Gestor do Contrato**: servidor responsável por coordenar e conduzir o procedimento de fiscalização da execução contratual;

II –**Fiscal do Contrato**:servidor incumbido de auxiliar o Gestor na fiscalização do objeto contratado.

Art.3ºCompete aos fiscais acompanhar a execução contratual, reportando ao Gestor eventuais irregularidades, incidentes ou descumprimentos, devendo desempenhar suas atribuições até o término da vigência do contrato, sem prejuízo das responsabilidades legais pertinentes.;

Art.4ºOs servidores designados deverão exercer suas funções conforme as normas legais aplicáveis e os parâmetros estabelecidos no Termo de Referência do contrato.

Art.5ºAlterar e nomear os membros da Comissão de Recebimento responsável pelo recebimento dos materiais e acompanhamento do Contrato nº 063/PGM/2024, no âmbito da SEMAGRIC, ficando designados:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Aguinaldo da Silva Mendes	10079277	Presidente da Comissão
Francisco Silva Sousa	3591	Suplente da Comissão
Achley Beleza Oliveira	10079352	Membro da Comissão

Art.6ºCompete à comissão:

I – realizar o recebimento definitivo, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

- II – conferir a quantidade e a qualidade dos materiais/serviços entregues, conforme as especificações constantes no Termo de Referência;
- III – atestar as Notas Fiscais, uma vez aceitos os materiais/serviços, autorizando o prosseguimento do processo de pagamento;
- IV – cumprir integralmente os preceitos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

Art.7ºRevogam-se as disposições em contrário.

Art.8ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:DC2035C5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/12/2025. Edição 4130

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>